



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO
721	29/03/2021		29/03/2021
MOÇÃO N° 44 /2021.			ELISÂNGELA MAZIERO Presidente
			EMENTA De REPÚDIO às declarações feitas em redes sociais por município, em desabono a função dos professores da rede municipal de ensino em época de pandemia e trabalho remoto.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

APRESENTO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, **Moção de REPÚDIO às declarações feitas em redes sociais por município, em desabono a função dos professores da rede municipal de ensino em época de pandemia e trabalho remoto.**

Na condição de representante eleito pelo voto livre dos cidadãos de Mococa, venho a público manifestar repúdio às declarações feitas em vídeo divulgado nas redes sociais, pela munícipe Sra. Aline Shimabukuro Giglio, em que desabona o trabalho dos professores, os quais tiveram sua rotina e dinâmica de trabalho alterados por conta da Pandemia de coronavírus.

Em trabalho árduo e contínuo, os docentes da Rede Pública Municipal vêm reinventando o modo de dar aulas e cativar os alunos, numa busca contínua por atividades lúdicas e conteúdos pedagógicos adequados, sob outro formato, agora adaptado as tecnologias digitais. Justamente neste contexto é grupos de WhatsApp foram criados para facilitar a interação escola-família.

A munícipe, mãe de aluno da rede pública municipal, emitiu opinião atingindo duramente o todo o esforço que os docentes vêm desempenhando ao longo da quarentena para dar suas aulas, sobretudo em relação aos “Grupos das MÃes”. Foram ofensas gratuitas e que ferem o bom senso e a dignidade de toda a classe docente.

Vale ressaltar que existem obrigações legais que regem a vida em sociedade. Malgrado a liberdade de expressão ser um direito garantido por lei, tal direito encontra seu limite a partir do momento em que fere outros direitos, tais como o direito à honra e à imagem. Destarte, aquele que emite uma opinião sem embasá-la ou prová-la, ou, ainda, fere a imagem e a honra de terceiros, comete ilegalidades e atos reprováveis tanto na esfera jurídica quanto social.

O enfrentamento da pandemia passa pela Educação, e nossos professores estão empenhados rotineiramente para que a comunidade escolar não sofra maiores prejuízos. Nossos educadores têm se desdobrado para dar conta de atender a todos os alunos, cada qual com sua singularidade, ao mesmo tempo em que aprendem a lecionar em uma dimensão completamente diferente daquela presencial.

Assim, a participação da família é crucial neste processo, pois os desafios são grandes tanto para os docentes quanto para as famílias dos alunos. Neste sentido, manter canais de comunicação abertos nunca foi tão essencial com hoje em dia: uma vez insatisfeitos, que os pais possam discutir as melhores estratégias para a formação de seus filhos, com seus professores e equipe pedagógica (pois que estão abertos a conversação o tempo todo, sabendo da essencialidade da manifestação livre de todos os envolvidos no processo, da importância das opiniões e sugestões para compor o debate sadio e transformador).

Neste sentido, prezando pela comunicação vital entre família e escola em tempos de isolamento social, através dos canais criados para esse fim, no intuito de sanar conflitos e buscar consensos, repudio quaisquer manifestações ofensivas, que desconsideram o diálogo e o debate e a resolução conjunta de conflitos.

A verdade que deve prevalecer em relação a Educação neste momento, cuja concepção é humanizadora, é que todos os profissionais envolvidos nesse processo são sérios, possuem formação profissional qualificada e estão comprometidos com sua função. Cumprem seus deveres com zelo e total empenho na busca pela formação de todos os estudantes da nossa cidade, desde os bebês até os jovens.

Que da manifestação desta Casa, se dê ciência a Sra. Aline Shimabukuro Giglio.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de março de 2021.

NILTON CÉSAR GREGHI
Prof. Batata - Vereador/REPUBLICANOS